



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba
Diamantina/MG - CEP 39100-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - TIC

Processo Administrativo nº 23086.003126/2022-52

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE SOFTWARE PARA PESQUISA DE PREÇOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CONTENHA INTEGRAÇÃO COM A FERRAMENTA BIM, MEDIÇÃO DE OBRAS, DIÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DE OBRAS

HISTÓRICO - REVISÕES			
Data	Versão	Descrição	Autor
24/05/2022	1.0	Criação do Documento	Igor Oliveira Crisóstomo
05/08/2022		Finalização da primeira versão	

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (SEI-UFVJM 0628032), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, em consonância com o art. 11 da Instrução Normativa SGD-ME no 01/2019.

1.2. O objeto de estudo é a contratação empresa para cessão temporária de licença de software para pesquisa de preços e acompanhamento de obras e serviços de engenharia que contenha integração com a ferramenta BIM, medição de obras, diário de obras e planejamento de obras. A análise desses dados foi realizada pela equipe técnica participante da Equipe de Planejamento da Contratação designada pelo Documento de Oficialização da Demanda - Administrativo DIPLAC (SEI-UFVJM 0640261) em 14 de março de 2022.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. O desempenho das atividades profissionais de forma eficiente, com menores dispêndios de tempo de execução e confiabilidade nos resultados obtidos requer a utilização de ferramentas que contribuam para o alcance desses objetivos, como os recursos de softwares disponíveis no mercado.

2.2. Para cada área de atuação, há uma série de recursos computacionais que subsidiam profissionais no exercício de suas funções e para obtenção do exposto anteriormente.

2.3. Espera-se do Servidor Público o atendimento rápido e eficaz como formas de resposta às demandas requeridas, promovendo o atendimento digno e zeloso com os usuários das estruturas públicas, assim como com os recursos públicos envolvidos. E nesse contexto, a utilização de softwares inter-relacionam-se fortemente com essas atribuições.

2.4. A demanda por economicidade nos gastos públicos, faz com que as instituições adotem medidas para contenção de despesas e, nesse sentido, a elaboração de projetos e orçamentos pela própria equipe de Engenharia da UFVJM traz benefícios econômicos em relação a gastos com a contratação destes serviços. A UFVJM conta com um corpo de Engenheiros que, pode-se afirmar com segurança, tem muito a contribuir nesse aspecto desde que subsidiados de recursos técnicos e tecnológicos. Assim, é imperativo a aquisição, por parte da Instituição, de ferramentas de software para conferir a dinâmica necessária para trabalhos com orçamentação de obras e serviços de engenharia, permitindo o trabalho com recursos alinhados as melhores práticas adotadas pelo mercado de forma geral.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Identificação das necessidades de negócio

3.1.1. Considerando o que se pede no Documento de Oficialização da Demanda (SEI-UFVJM 0628032), o requisitante necessita de uma ferramenta para auxiliar sua equipe com a cotação e acompanhamento de obras e serviços de engenharia com permissão para, pelo menos cinco usuários simultâneos, com a funcionalidade de acesso às principais bases de dados, quais sejam, SICRO, SINAPI, SETOP e SBC), integração com a ferramenta BIM, medição de obras e o diário e planejamento de obras.

3.1.2. As tabelas SICRO e SINAPI são regulamentadas pelo Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

3.1.3. Tais necessidades são justificadas pela atuação da Diretoria de Infraestrutura nos seguintes projetos e obras:

DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS - 2021		
Atividades	Registros associados à atividade	Estágio de execução
Coordenação da execução de Projeto de Eficiência Energética da CEMIG firmado na cooperação técnica entre UFVJM, CEMIG e FUNARBE, para a troca de 26.155 lâmpadas por lâmpadas de tecnologia LED e substituição de 14 aparelhos de ar condicionado no Campus JK, Moradia Estudantil e Campus I;	23086.000640/2020-74	Concluída
Elaboração de Projeto, planilha e demais documentos para licitação da reforma do prédio da Proace e 3º pavimento do prédio da Biblioteca, no Campus JK	23086.009199/2020-96	Concluído - Obra iniciada
Elaboração de Projeto, planilha e demais documentos para licitação da obra do Prédio da Engenharia Mecânica no Campus JK	23086.009168/2020-35	Concluído - Obra iniciada
Elaboração de Projeto, planilha e demais documentos para licitação da reforma do	23086.008101/2021-	Concluído - Obra

prédio da Proad / Proplan	64	iniciada
Participação na elaboração dos documentos técnicos para licitação da obra de cobertura central do prédio do ICT, no Campus JK	23086.001928/2021-47	Concluída - Obra iniciada
Elaboração de Projetos, planilha e demais documentos para licitação da obra de Adequações dos laboratórios de Odontologia no Campus I	23086.009156/2020-19	Obra não iniciada
Elaboração de Anteprojeto, planilhas e demais documentos para contratação da ATA/SRP do sistema de CFTV para o Campus JK	23086.012057/2020-14	Concluída - serviço a ser iniciado
Elaboração de Projetos, planilhas e demais documentos para contratação dos serviços de adequações na subestação de energia elétrica dos Campi.	23086.004474/2021-66	Concluída - Obra a iniciar
Elaboração de planilha e demais documentos para licitação da obra de adequação do Restaurante Universitário do Campus Mucuri	23086.008777/2021-58	Concluída - Obra a iniciar
Elaboração de Projeto, planilha e demais documentos para licitação da obra de Construção do Restaurante Universitário do Campus JK	23086.000701/2022-65	Concluída - Obra a ser licitada
Revisão de projeto e aprovação junto à Vigilância Sanitária do Abrigo de resíduos Sólidos do Campus JK	23086.003047/2022-41	Concluída - Obra a ser licitada
Elaboração dos Planos de Manutenção de Instalações e equipamentos de climatização.	23086.015236/2021-86	Em andamento
Elaboração de projeto para reparo da rede elétrica do campus Mucuri	23086.010165/2021-25	Concluída - Obra a ser licitada
Licitação para modificação em rede elétrica urbana para atender Usina Solar do Campus Unai	23086.009313/2021-69	Concluída - Obra iniciada
Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e adequações internas da lanchonete do pavilhão de aulas 1 do Campus JK	23086.000201/2021-42	Concluída - serviço iniciado
Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio da clínica escola de fisioterapia	23086.003783/2021-19	Concluída - Obra a ser licitada
Planejamento de licitação para contratação de empresa para elaboração de projetos de Arquitetura, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) e projeto de acústica para os Campi I e JK da UFVJM.	23086.011189/2021-00	Em andamento - Serviço a ser licitado
Elaboração de projetos de Incêndio (PPCI) para atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio.	23086.007338/2019-11	Em andamento

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - 2021		
Atividades	Registros associados à atividade	Estágio de execução
Gestão e fiscalização de processo de implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica nos campi institucionais.		Em andamento
Fiscalização da obra de construção do Prédio do Centro Integrado de Propagação de Espécies Florestais.	23086.011112/2020-41	Em andamento
Fiscalização da obra da rede interna de energia elétrica do campus Janaúba.	23086.013622/2020-52	Concluída
Análise do telhado do galpão do curso de Veterinária do Campus Unai e elaboração de laudo técnico.	23086.007003/2020-29	Concluída
Fiscalização da execução de serviço comum de engenharia - calçamento da área interna do campus de Diamantina em Minas Gerais por meio de contratação de pessoa jurídica para calçamento da parte interna do Campus I com material do tipo	23086.011461/2020-62	Concluída

*"Concregrama" em área total aproximada de 540,37 m².

3.1.4. Fonte: Documento Relatório de Atividades DINFRA - 2021 (SEI-UFVJM 0696898)

3.2. Identificação das necessidades tecnológicas

3.2.1. As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0) com adaptações, descrevem as características de uma solução que atenda aos requisitos do negócio. São desenvolvidos e definidos neste documento após a realização de uma Análise de Requisitos.

3.2.2. Dentre tais requisitos da solução de tecnologia, são descritos:

i - os requisitos funcionais, aqueles que descrevem capacidades que a solução será capaz de executar em termos de comportamentos e operações – ações ou respostas específicas de aplicativos ou componentes de tecnologia da informação;

ii - os requisitos não funcionais, aqueles que capturam condições que não se relacionam diretamente ao comportamento ou funcionalidade da solução, mas descrevem condições ambientais sob as quais a solução deve permanecer efetiva, ou qualidades que os sistemas precisam possuir. Também são conhecidos como requisitos de qualidade ou suplementares. Podem incluir requisitos relacionados à capacidade, velocidade, segurança, disponibilidade, arquitetura da informação e apresentação da interface com o usuário; e

iii - os requisitos de transição, aqueles que descrevem capacidades que a solução deve possuir com o objetivo de facilitar a transição do estado atual da organização para um estado futuro desejado, mas que não serão mais necessárias uma vez concluída a transição. São diferenciados dos outros tipos de requisitos, porque são sempre temporários por natureza e porque não podem ser desenvolvidos até que ambas as soluções, a nova e a existente, sejam definidas.

3.2.3. Nesse sentido, a presente seção descreve os macro requisitos tecnológicos considerados para fins de identificação e definição da solução mais adequada, conforme relação a seguir:

- a) A solução contemplará licenças de *software* com funcionamento online acessado pelo navegador de internet ou sistemas *desktop* instalados em computadores com Windows 10 PRO;
- b) A base de dados deve ser atualizada, no máximo, a cada 180 dias; e
- c) Deve permitir acesso simultâneo de usuários de um mesmo contrato.

3.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

3.3.1. Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, a presente seção destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação, para se assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir:

- a) A solução deverá ser compatível com as demandas previstas no PCA da UFVJM;
- b) A solução deverá ser compatível com as especificações apresentadas no Catálogo de Soluções de TIC, com condições padronizadas da SGD-ME, quando aplicado;
- c) A solução deverá observar o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC), publicado pela SGD-ME, quando aplicado.

3.4. Requisitos de capacitação

3.4.1. A Contratada deverá capacitar, por meio de manuais em PDF, vídeos ou chamadas remotas os usuários da solução, sem ônus à Contratante no momento em que a solução for entregue à Contratante.

3.4.2. Serão capacitados os requisitantes e fiscais técnicos da gestão do contrato.

3.5. Aquisição na forma de bens ou serviços

3.5.1. Considerando a natureza técnica, não se aplica a esta contratação a aquisição de bens, somente a prestação de serviço.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

4.1. A presente seção contém o registro do quantitativo estimado de bens e serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo. Busca-se descrever também os métodos, metodologias e técnicas de estimativas que foram utilizados, nos termos do inciso I do art. 11 da IN. 01/2019 SGD/ME.

4.2. Considerando que a Diretoria de Infraestrutura possui 10 servidores, sendo 8 Engenheiros, quais sejam: Alessandro De Oliveira Alves, Eli Onofre Rodrigues De Andrade, Cléa Cunha Peres, Jeniffer De Oliveira Freitas, Leonardo Rebouças De Brito Figueirêdo, Francisco Tiago Carvalho Silva, Leon Candido De Oliveira e João Paulo De Paula Almeida (fonte: [Relação de servidores docentes e técnico-administrativos da ativa](#) Portal de Dados Abertos da UFVJM. Acessado em 24 de maio de 2022 17h31), esta equipe entendeu que não se faz necessária a aquisição de uma licença para cada servidor, estipulando assim, a quantidade de 5 (cinco) usuários que poderão ser compartilhados com os mesmos.

5. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS - ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR.

5.1. Nesta seção pretende-se apresentar os aspectos relacionados ao mercado fornecedor, apontando suas principais características e especificidades:

- I - identificação dos segmentos do mercado fornecedor que podem atender às necessidades da Administração Pública Federal - APF;
- II - evidenciar o entendimento sobre a segmentação dos fornecedores e seus respectivos modelos de fornecimento;
- III - apontar os principais fornecedores e atores de cada segmento, descrevendo a participação deles no mercado;
- IV - identificar experiências dos potenciais fornecedores com órgãos públicos;
- V - apontar a representatividade das contratações da APF nos mercados analisados.

5.2. Visão geral do mercado

5.2.1. É de conhecimento desta EPC que a empresa 3F LTDA 23.484.444/0001-45 negocia o software OrçaFascio por meio de Inexigibilidade de Licitação desde o ano de 2019 com vários órgãos da Administração Pública como apresenta a tabela abaixo:

Vendas por Inexigibilidade de Licitação para a Administração Pública pela empresa 3F LTDA 23.484.444/0001-45 - Portal da Transparência									
DATA ASSINATURA	DATA INÍCIO	DATA FIM VIGÊNCIA	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA CONTRATANTE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DO	NOME DO FORNECEDOR	CPF / CNPJ DO FORNECEDOR	VALOR CONTRATADO

CONTRATO	VIGÊNCIA		CONTRATANTE			CONTRATO			
03/07/2019	03/07/2019	02/07/2020	Comando do Exército	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª RM	Inexigibilidade de Licitação	7/2019	3F LTDA	23.484.444/0001-45	R\$ 999,00
22/09/2021	22/09/2021	22/09/2022	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Inexigibilidade de Licitação	23/2021	3F LTDA	23.484.444/0001-45	R\$ 1798,00
13/07/2020	13/07/2020	13/07/2022	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	INSTITUTO FED CIENCIA TECNOL SUDESTE MG	Inexigibilidade de Licitação	6/2020	3F LTDA	23.484.444/0001-45	R\$ 1798,00
13/10/2021	14/10/2021	14/10/2022	Instituto Federal do Mato Grosso	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CUIABA	Sem Informação	6/2021	3F LTDA	23.484.444/0001-45	R\$ 2697,00
07/10/2021	08/10/2021	08/10/2024	Comando do Exército	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM	Inexigibilidade de Licitação	4/2021	3F LTDA	23.484.444/0001-45	3285
03/12/2021	26/12/2021	26/12/2022	Comando do Exército	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM	Inexigibilidade de Licitação	7/2021	3F LTDA	23.484.444/0001-45	3796
13/09/2021	13/09/2021	13/09/2022	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Inexigibilidade de Licitação	21/2021	3F LTDA	23.484.444/0001-45	4795
17/12/2020	22/01/2021	22/01/2024	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Unidades com vínculo direto	CENTRO DE TECN. DA INF. RENATO ARCHER - CTI	Dispensa de Licitação	347/2020	3F LTDA	23.484.444/0001-45	5394
26/04/2021	26/04/2021	25/04/2023	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	Dispensa de Licitação	6/2021	3F LTDA	23.484.444/0001-45	5694
28/06/2019	28/06/2019	28/06/2020	Comando do Exército	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Inexigibilidade de Licitação	25/2019	3F LTDA	23.484.444/0001-45	6090
02/08/2021	02/08/2021	01/08/2022	Universidade Federal de Santa Maria	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	Inexigibilidade de Licitação	51/2021	3F LTDA	23.484.444/0001-45	7192
21/07/2021	21/07/2021	21/07/2022	Fundação Universidade Federal de São Carlos	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	Dispensa de Licitação	17/2021	3F LTDA	23.484.444/0001-45	7192
23/01/2020	23/01/2020	23/01/2021	Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL	Dispensa de Licitação	6/2020	3F LTDA	23.484.444/0001-45	7991
04/11/2019	04/11/2019	04/11/2022	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR	Inexigibilidade de Licitação	19/2019	3F LTDA	23.484.444/0001-45	10188
17/12/2019	18/12/2019	17/12/2024	Fundação Universidade Federal do Pampa	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	Inexigibilidade de Licitação	32/2019	3F LTDA	23.484.444/0001-45	11985
03/12/2021	06/12/2021	06/12/2022	Instituto Federal do Maranhão	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHAO	Inexigibilidade de Licitação	52/2021	3F LTDA	23.484.444/0001-45	13386
08/09/2020	08/09/2020	07/09/2025	Fundação Universidade Federal do Pampa	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	Inexigibilidade de Licitação	29/2020	3F LTDA	23.484.444/0001-45	23475
10/12/2018	13/12/2018	12/12/2022	Ministério da Saúde - Unidades com vínculo direto	DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MARANHAO	Inexigibilidade de Licitação	28/2018	3F LTDA	23.484.444/0001-45	23970
14/02/2022	15/02/2022	15/02/2026	Universidade Federal de Campina Grande	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	Inexigibilidade de Licitação	9/2022	3F LTDA	23.484.444/0001-45	25572

5.2.2. Fonte: [Portal da Transparência](#) - Acessado em 25 de maio de 2022 às 16h38min.

5.2.3. Também foram identificadas contratações da empresa 90 Tecnologia da Informação LTDA por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação entre 2020 e 2021 conforme tabela abaixo:

5.2.4.

DATA ASSINATURA CONTRATO	DATA INÍCIO VIGÊNCIA	DATA FIM VIGÊNCIA	UNIDADE GESTORA CONTRATANTE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DO CONTRATO	NOME DO FORNECEDOR	CPF / CNPJ DO FORNECEDOR	VALOR CONTRATADO
28/09/2021	28/09/2021	28/09/2022	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/11	Inexigibilidade de Licitação	7/2021	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 4.918,61
25/09/2020	25/09/2020	25/09/2021	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL	Inexigibilidade de Licitação	17/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 6.000,00
03/04/2020	03/04/2020	02/04/2021	21 COMPANHIA DE	Inexigibilidade	4/2020	90 TECNOLOGIA DA	22.152.318/0001-	R\$ 6.039,00

			ENGENHARIA CONSTRUCAO	de Licitação		INFORMACAO LTDA	20	
03/04/2020	03/04/2020	02/04/2021	21 COMPANHIA DE ENGENHARIA CONSTRUCAO	Inexigibilidade de Licitação	4/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 6.039,00
06/10/2020	06/10/2020	06/10/2022	7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Inexigibilidade de Licitação	8/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 6.133,72
25/09/2020	25/09/2020	25/09/2022	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL	Inexigibilidade de Licitação	17/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 6.400,08
10/12/2021	10/12/2021	10/12/2022	2 BATALHAO FERROVIARIO	Dispensa de Licitação	57/2021	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 9.307,05
09/12/2021	10/12/2021	10/12/2022	2 BATALHAO FERROVIARIO	Dispensa de Licitação	52/2021	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 9.550,50
28/06/2021	28/06/2021	29/06/2022	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Inexigibilidade de Licitação	9/2021	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 9.796,89
30/11/2021	30/11/2021	30/11/2022	7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Inexigibilidade de Licitação	72/2021	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 10.691,21
10/12/2020	10/12/2020	09/12/2021	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Inexigibilidade de Licitação	43/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 15.279,59
10/12/2020	10/12/2020	09/12/2021	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Inexigibilidade de Licitação	43/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 15.279,59
12/11/2020	12/11/2020	12/11/2021	8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Inexigibilidade de Licitação	32/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 15.894,96
12/11/2020	12/11/2020	12/11/2021	8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Inexigibilidade de Licitação	32/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 15.894,96
14/08/2020	14/08/2020	13/08/2021	2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Inexigibilidade de Licitação	41/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 16.515,00
07/06/2021	07/06/2021	07/06/2022	VALEC ENGENHARIA CONSTRUCCOES E FERROVIAS S/A.	Sem Informação	18/2021	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 16.960,00
14/08/2020	14/08/2020	13/08/2022	2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Inexigibilidade de Licitação	41/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 21.799,80
26/11/2020	26/11/2020	26/11/2021	2 BATALHAO FERROVIARIO	Dispensa de Licitação	49/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 22.532,82
26/11/2020	26/11/2020	26/11/2021	2 BATALHAO FERROVIARIO	Dispensa de Licitação	49/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 22.532,85
23/09/2020	23/09/2020	23/09/2024	DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.	Inexigibilidade de Licitação	643/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 195.609,44
23/09/2020	23/09/2020	23/09/2024	DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.	Inexigibilidade de Licitação	643/2020	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22.152.318/0001-20	R\$ 195.609,44

5.2.5. Fonte: [Portal da Transparência](#) - Acessado em 05 de agosto de 2022 às 09h38min.

5.2.6. Todavia, é de responsabilidade de toda EPC em cada planejamento a pesquisa por novas soluções disponíveis no mercado.

IN SGD/ME 1/2019:

[...] Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:

VI - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:

a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas; (Alterado pela Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021)

b) as alternativas do mercado.

[...]

5.2.7. Com base nas pesquisas feitas na internet, esta equipe encontrou as soluções descritas no próximo subtópico deste Estudo.

5.3. Principais fornecedores e seus produtos

5.3.1. Foi percebido por esta EPC que há no mercado as seguintes soluções relacionadas às necessidades do requisitante:

Tabela comparativa entre as soluções encontradas								
#	Softwares	Tabela SINAPI	Tabela SICRO	Orçamentos	Diário de Obras	Integração com ferramenta BIM	Planejamento de Obras	Medição de obras
1	OrçaFascio	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2	Arquimedes	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
3	Mobuss Construção	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO
4	Presto	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
5	Obra Prima	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
6	Veja Obra	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM

7	Noventa Comp	SIM	SIM	SIM	SIM*	SIM	SIM	SIM
---	--------------	-----	-----	-----	------	-----	-----	-----

5.3.2. **NOTA:** Em reunião a empresa Noventa informou que seu módulo de Diário de Obras estará disponível a partir de outubro/2022.

5.4. **Registro de soluções consideradas inviáveis**

5.4.1. Considerando que é de necessidade do requisitante o atendimento a todos os itens da tabela do tópico acima, é notório que apenas os sistemas **OrçaFascio** da empresa 3F LTDA e o **Noventa Comp** da empresa Noventa TI estão aptos para contratação em se tratando de requisitos funcionais, portanto, todas as outras soluções são consideradas inviáveis.

5.5. **Ampliação X Substituição de Solução Implantada**

5.5.1. Não se aplica. Não há o que se dizer sobre ampliação ou substituição de solução implantada para esta contratação.

5.6. **Atendimento ao Inciso II da IN SGD/ME 1/2019**

Requisito	Item	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A solução está disponível em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	1	1 e 7		x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?				x	
A Solução é um software livre ou software público?				x	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?					x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)					x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)					x

5.7. **Planilha de Preço Médio**

Solução	Solução	Orçamentos	Módulo Orçamento	Módulo Bases Adicionais	Módulo OrçaBIM	Módulo OFElétrico	Módulo Medição de Obras	Módulo Diário de Obras	Módulo Planejamento	Módulo Compras	Observação	
1	1	1	R\$ 961,50	R\$ 961,50	R\$ 961,50	R\$ 961,50	R\$ 961,50	R\$ 961,50	R\$ 961,50	R\$ 961,50	R\$ 7.692,00 foi dividido por 8 módulos para chegar no valor de R\$961,50 por módulo. PROPOSTA PARA UFVJM	
		2	R\$ 999,00	R\$ 799,00	-	-	R\$ 899,00	-	R\$ 999,00	-	-	
		3	R\$ 899,00	R\$ 899,00	-	-	-	-	-	-	-	Para chegar no valor de R\$ 899,00 foi dividido o valor total (R\$7.192,00) pela quantidade de módulos adquiridos (2) e em seguida dividido pela quantidade de licenças (4).
		4	R\$ 939,00	R\$ 939,00	R\$ 939,00	R\$ 939,00	R\$ 939,00	R\$ 939,00	R\$ 939,00	R\$ 939,00	R\$ 939,00	Para chegar no valor de R\$939,00 foi dividido o valor total (R\$14.085,00) pela quantidade de módulos adquiridos (5) e em seguida dividido pela quantidade de anos contratados (3).
Totais			R\$ 949,62	R\$ 899,62	R\$ 950,25	R\$ 961,50	R\$ 933,17	R\$ 980,25	R\$ 980,25	R\$ 961,50	R\$ 7.616,16	

Solução	Item	Descrição	Orçamento 1 Proposta UFVJM	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Preço médio anual
7	1	Licenciamento do Sistema 90COMPOR ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS SAAS (05 acessos) com 15 GB de hospedagem. 12 meses	R\$ 7.068,00	R\$ 10.691,21	R\$ 9.550,50	R\$ 9.307,05	R\$ 4.918,61	R\$ 8.307,07
	2	Acompanhamento do sistema 90COMPOR ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS SAAS (40 horas)*	R\$ 9.204,00	Não foram encontrados orçamentos além da proposta enviada pela empresa para o acompanhamento do sistema.				R\$ 9.204,00
Total:								R\$ 17.511,07

5.7.1. **NOTA:** *Considerando a possibilidade de capacitação do 90COMPOR por meio de arquivos PDFs e pelo próprio sistema, esta equipe entende que não será necessário o item 2 da solução 7 para formação do preço de referência.

5.7.2. **Análise da Planilha de Preço Médio**

5.7.2.1. A partir da capilarização do valor total das contratações encontradas no ComprasNet distribuindo-os entre os módulos adquiridos, é possível perceber a baixa discrepância entre os valores praticados para diferentes contratações, mostrando que o valor proposto para a UFVJM condiz com os preços praticados no mercado.

5.7.2.2. Em relação a solução 2, notou-se a discrepância de 117,36% do maior preço em relação ao menor preço. A média ficou acima do valor proposto para o item 1, entretanto quando somado com o item 2 percebemos que a solução 2 é mais que o dobro em relação a solução 1.

5.8. Custo Total de Propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos considerando as propostas feitas para a UFVJM					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Solução viável I	R\$ 7.692,00	R\$ 7.692,00	R\$ 7.692,00	R\$ 7.692,00	R\$ 7.692,00	R\$ 38.460,00
Solução viável VII	R\$ 7.068,00	R\$ 7.068,00	R\$ 7.068,00	R\$ 7.068,00	R\$ 7.068,00	R\$ 35.340,00

5.8.1. Nota: A estimativa de TCO não está considerando o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI).

5.9. Escolha da Solução

5.9.1. Considerando as soluções viáveis, quais sejam, 1 e 7, esta equipe decidiu que qualquer uma delas satisfazem as necessidades do requisitante. O preço de referência será elaborado com base na média das propostas encaminhadas à UFVJM.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Licenciamento por 12 (doze) meses de software de gestão de obras com as seguintes funcionalidades:

- I - licenciamento temporário de software para 5 (cinco) usuários simultâneos;
- II - Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro;
- III - Elaboração de planilhas orçamentárias;
- IV - Banco de dados SINAPI e SICRO atualizado mensalmente. (outras bases podem ser enviadas como alternativa à tabela SINAPI/SICRO);
- V - Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- VI - Importação de base própria de composições;
- VII - Exportação de bases de composições próprias;
- VIII - Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- IX - Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- X - Importação de orçamentos de planilhas eletrônicas;
- XI - Ajuste no valor do orçamento e composição;
- XII - Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- XIII - Todos os Relatórios em formato de planilha eletrônica;
- XIV - Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- XV - Integração com o Autodesk® Revit®;
- XVI - Adicionar a orçamentação como uma nova disciplina para o fluxo de trabalho em BIM;
- XVII - Integração e leitura de metadados do Autodesk® Revit® através de um sistema baseado em regras e fórmulas (parametrização);
- XVIII - Plugin para o Autodesk® Revit® de modelagem e documentação de projetos elétricos;
- XIX - Construção agilizada de conduítes;
- XX - Quantificação de fiação e criação dos respectivos identificadores por trecho automática;
- XXI - Possibilidade de alterar rotas de circuitos para melhor otimização do projeto;
- XXII - Dimensionamento de conduítes automática;
- XXIII - Medição de obra com integração ao orçamento do andamento da obra;
- XXIV - Cadastro de Empreiteiros;
- XXV - Planilha de Levantamento de quantitativos executados;
- XXVI - Relatórios: Medição da Obra, Medição por Empreiteiro com Valores a Ser Pagos e Orçado x Realizado, Relatório Fotográfico;
- XXVII - Cadastro de Fiscais;
- XXVIII - Diário de obras com integração ao orçamento, serviços e mão de obra;
- XXIX - Registro da chegada e utilização de material;
- XXX - Registro das atividades executadas na obra;
- XXXI - Relatório fotográfico da execução da obra;
- XXXII - Monitoramento de equipamentos da obra;
- XXXIII - Módulo de Compras integrado a curva ABC de Insumos;
- XXXIV - Integração dos setores envolvidos no processo de compras da sua obra;
- XXXV - Canteiro, Responsável Técnico, Setor de Compras, Financeiro;
- XXXVI - Administração dos pedidos por obras;
- XXXVII - Comparação de preços dos seus fornecedores no sistema;
- XXXVIII - Comparação do pedido do canteiro com a curva abc de insumos do orçamentos;
- XXXIX - Geração de ordem de compra de seus pedidos;

- XL - Montagem da EAP de modo dinâmico e assertivo;
- XLI - Definição de relação de predecessores: sequência lógica de execução das atividades da obra, sequência lógica de execução das atividades da obra, sequência lógica de execução das atividades da obra;
- XLII - Visualização do Cronograma/Gráfico de Gantt da Obra, com detalhamento das atividades;
- XLIII - Visualização da equipe que trabalhará em cada dia na obra;
- XLIV - Visualização do Diagrama de Rede com a identificação do Caminho Crítico (PERT/CPM) do planejamento elaborado para a obra;
- XLV - Acompanhamento do progresso da obra comparando Previsto x Realizado, por meio de preenchimento do Diário de Obras;
- XLVI - Replanejamento do andamento da obra adicionando novas Linhas de Base (Baseline) quando necessário;
- XLVII - Definição de um Calendário Intuitivo com os dias que não deverão ser trabalhados e configure jornadas extras para dias não úteis;
- XLVIII - Exportação de arquivo CSV com o planejamento elaborado, para poder importar ao Autodesk Navisworks e realizar o Planejamento 4D BIM;
- XLIX - Relatórios: EAP Sintética - Quadro de Durações e Equipe - Histograma de Mão de Obra por Recursos - Histograma de Mão de Obra por Data – Previsto x Realizado.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa total para a contratação da solução pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ **7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PAINEL DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES

8.1. Esta EPC não fez uso do Painel de Preços para a formação do preço de referência como está previsto no Art. 5º da IN SEGES/ME nº 73/2020. Entretanto, foi observada a similaridade entre o preço a ser praticado nesta contratação e os preços praticados em outras contratações negociadas pela Administração Pública conforme a Planilha de Preço Médio presente neste Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. No entanto, trata-se de prestação de serviço a ser efetivado por meio da aquisição de licença de uso de software, objeto indivisível que inviabiliza o parcelamento, já que sua natureza técnica e o acesso dos usuários depende da manutenção e atualização constante na plataforma por parte do prestador, fazendo com que a demanda seja atendida com eficiência atingindo o resultado esperado de maneira efetiva. Portanto, esta contratação não será parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há registro de contratações passadas.

11. ALINHAMENTO EM RELAÇÃO ÀS NECESSIDADES DE NEGÓCIO E MACRO REQUISITOS TECNOLÓGICOS

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS			
ID	Objetivos Estratégicos		
OB2	Prover infraestrutura e demais recursos de TI às áreas finalísticas e administrativas.		
ALINHAMENTO AOS PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A4	Adquirir aplicativos específicos para o ensino, pesquisa, extensão e administração quando não existirem softwares livres ou de governo para tal, ou, quando da existência, não atenderem satisfatoriamente às necessidades dos demandantes conforme Estudo Técnico Preliminar.	M4	Atualizar, ampliar e manter o parque de estações de trabalho e dispositivos móveis, com seus equipamentos, softwares, serviços e ferramentas.
ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - 2022			
DFD 4064/2022			
ALINHAMENTO À PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL, NOS TERMOS DO DECRETO No 8.936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, QUANDO O OBJETIVO FOR A OFERTA DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.			
Não se aplica alinhamento à plataforma de Cidadania Digital devida às características do objeto.			

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação da licença do software, com acesso online para até 5 usuários, a Diretoria de Infraestrutura terá facilidade para a execução dos trabalhos de orçamentação e acompanhamento de obras e serviços de engenharia.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Sobre a fiscalização contratual

13.1.1. Considerando que a solução se trata de um software disponibilizado na web em pleno funcionamento, esta equipe entende que fica a cargo dos Fiscais Técnicos e Requisitantes registrar toda e qualquer intercorrência quanto ao mau funcionamento da solução sempre que esta acontecer.

13.1.2. São alguns exemplos de mau funcionamento da solução: lentidões ao carregar páginas ou fazer downloads, erros em formulários, inconsistência dos dados, site fora do ar, etc.

13.1.3. A equipe de fiscalização deverá contatar a equipe de suporte da empresa contratada quando necessário.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não se vislumbram necessidades de adequações no ambiente do órgão para a solução ser contratada e o serviço prestado por tratar de um serviço digital e intangível.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. O item não ocasiona impactos ambientais, visto que se trata de um serviço digital e intangível.

16. LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (ART. 8º § 2º IN SGD/ME 1/2019)

16.1. Considerando que o objeto da contratação se trata de um licenciamento de software e serviços agregados, faz-se necessário o ateste quanto ao Anexo da IN 01/2019 SGD/ME para os itens abaixo:

16.2. **Alinhar a aquisição de licenças de software e seus serviços agregados às necessidades do órgão ou entidade para evitar gastos com produtos e serviços não utilizados:**

16.2.1. A especificação elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação no tópico Descrição da Solução como um Todo deste Estudo está alinhada às necessidades do órgão para evitar gastos com produtos e serviços não utilizados.

16.3. **Avaliar a necessidade da contratação de serviços agregados ao software:**

16.3.1. É de responsabilidade da empresa contratada a sustentação do software, bem como correção de erros de funcionamento e *backup* dos dados.

16.4. **Prospectar alternativas de atendimento aos requisitos junto a diferentes fabricantes e viabilizar a participação de revendedores de fabricantes distintos:**

16.4.1. Foram levantadas alternativas no mercado a partir do subtópico Principais fornecedores e seus produtos.

16.5. **Avaliar e definir ações para viabilizar a possível substituição da solução a ser contratada adotando medidas que minimizem a dependência tecnológica, a exemplo da adoção de padrões tecnológicos comuns de mercado ou padrões abertos e da previsão de serviços e funcionalidades de migração:**

16.5.1. A especificação foi modelada para que seja feita uma contratação de Software como um Serviço (SaaS) por tempo determinado e assim impossibilitar a dependência tecnológica.

16.6. **Avaliar a diferença entre o preço de manter a solução implantada e o de substituí-la por outra semelhante, considerando-se os valores das licenças e dos serviços agregados, e os custos indiretos como migração de dados, aquisição de novos equipamentos, implantação e treinamento:**

16.6.1. Considerando a impossibilidade de aditar o último contrato vigente para adquirir licenças adicionais necessárias, faz-se necessária a realização de uma nova contratação.

16.7. **Identificar a compatibilidade de produtos alternativos que viabilizem a utilização da solução, de modo a não aceitar que se condicione o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de solução específica, nos casos de indicação pelo fabricante da necessidade de produtos específicos para viabilizar a utilização da solução a ser contratada:**

16.7.1. Considerando as necessidades do requisitante, foram identificadas duas soluções disponíveis no mercado tecnicamente viáveis.

16.8. **Avaliar a viabilidade de permitir que empresas concorrentes participem da disputa pela contratação do serviço de suporte técnico:**

16.8.1. Considerando que o objeto é um licenciamento e software e não de fabricação de software, cada software é mantido pela empresa detentora do mesmo, sendo assim, não há possibilidade de empresas concorrentes disputarem a contratação do serviço de suporte técnico.

16.9. **Avaliar o custo-benefício de contratar os serviços de suporte técnico e de atualização de versões, sejam ambos ou somente um deles, ou de não contratar nenhum desses serviços, considerando elementos como a necessidade de negócio e os riscos envolvidos:**

16.9.1. A contratada deverá ser responsável pela atualização do software sempre que houver necessidade técnica ou legal.

16.10. **O volume de licenças e de serviços agregados a serem contratados deve refletir a necessidade do órgão, sendo vedado:**

I - Incluir cláusula que direta ou indiretamente permita a cobrança retroativa de valores referentes a serviços de suporte técnico e de atualização de versões relativa ao período em que o órgão ou entidade tenha ficado sem cobertura contratual;

II - Incluir cláusula que direta ou indiretamente permita a cobrança de valores para reativação de serviços agregados;

III - Incluir cláusula que direta ou indiretamente permita a cobrança de valores relativos a serviço de correção de erros, inclusive retroativos, que devem ser corrigidos sem ônus à contratante, durante o prazo de validade técnica dos softwares, nos termos do Capítulo III da Lei no 9.609, de 19 de fevereiro de 1998. Caso os erros venham a ser corrigidos em versão posterior do software, essa versão deverá ser fornecida sem ônus para a contratante; e

IV - Incluir cláusula que direta ou indiretamente exija a contratação conjugada de serviços de suporte técnico e de atualização de versões, quando não houver a necessidade de ambos.

16.10.1. O volume de licenças a ser contratado reflete a necessidade do órgão. Vide tópico ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS.

16.11. **O órgão ou entidade deverá demandar os volumes de licenças e serviços agregados, de forma gradual, seguindo cronograma de implantação, cabendo o pagamento apenas sobre os quantitativos demandados, fornecidos e efetivamente implantados.**

16.11.1. Considerando que não se faz necessária implantação do software por ser disponibilizado como serviço (SaaS), todas as licenças serão entregues de uma só vez.

16.12. **O órgão ou entidade deverá exigir das empresas licitantes declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei no 8.666, de 1993.**

16.12.1. Será exigido das empresas licitantes a declaração que ateste a não ocorrência de registro de oportunidade.

16.13. **O órgão ou entidade, durante o planejamento da contratação, deverá compatibilizar prazos e níveis de serviços dos termos contratuais com as condições oferecidas pelo fabricante do produto, mesmo nos casos de contratação de revendedores.**

16.13.1. A compatibilidade de prazos e níveis de serviço serão descritas no Termo de Referência deste Planejamento da Contratação.

17. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.2. **Justificativa da Viabilidade**

17.2.1. Considerando a relevância e coerência apresentada na motivação e justificativa do requisitante pelo Documento de Oficialização da Demanda DPO (SEI-UFVJM 0628032);

17.2.2. Considerando a disponibilidade do recurso para a presente contratação;

17.2.3. Considerando a similaridade entre os valores apresentados encontrados no mercado; e

17.2.4. Considerando o atendimento da solução quanto aos requisitos técnicos funcionais;

17.2.5. Esta equipe considera VIÁVEL a contratação do objeto requisitado.

18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara que:

- a) Foram observadas as boas práticas, vedações e orientações constantes no site da Secretaria de Governo Digital acerca do tema, nos termos da leitura atualizada na Portaria nº 20, de 14 de junho de 2016, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento de Gestão;
- b) Conforme diretrizes gerais do subitem 1.1 do anexo V da IN SEGES/MP no 05/2017, previu especificações que representem a real demanda de desempenho da UFVJM, especificando itens que agregam valor ao resultado da contratação, não sendo superiores às necessidades da universidade;
- c) Não fixou especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador específico;
- d) Não adotou especificações que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho;
- e) As pesquisas apresentadas para os itens, que tenham sido realizadas com fornecedores, para compor o presente processo de aquisição, foram realizadas, não tendo sido as informações delas constantes, informadas, recebidas ou discutidas entre os servidores responsáveis e as empresas consultadas, ou qualquer outro participante da cotação, por qualquer meio ou pessoa;
- f) Não houve tentativa de por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir no valor das pesquisas apresentadas;
- g) O conteúdo e valor das pesquisas apresentadas são verdadeiros e foram firmadas pelas empresas consultadas;
- h) Não foi divulgado o teor ou os valores de pesquisa recebida de qualquer empresa a qualquer outra empresa participante do processo de cotação;
- i) Os orçamentos (SEI! 0779666) foram obtidos seguindo as diretrizes da Instrução Normativa no 73 de 5 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão - Ministério da Economia;
- j) Os preços de referência foram calculados com base nos orçamentos previstos na Declaração de Composição de Custos (SEI! 0779670) realizada pelo integrante requisitante e técnico;
- k) Os valores das pesquisas apresentadas, pelas empresas, não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados, discutidos ou insinuados por qualquer integrante da equipe de planejamento e as empresas consultadas;
- l) Foram consideradas nesta contratação as recomendações dos seguintes acórdãos: Acórdão no 224/2020 - TCU - Plenário, Acórdão no 122/2020 - TCU - Plenário, Acórdão no 265/2010 - Plenário, Acórdão no 2037/2019-Plenário, e Acórdão no 1508/2020 -TCU - Plenário;
- m) A solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, não contém item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP e, por esta razão, não se aplica a utilização dos elementos constantes no respectivo Catálogo nos documentos de planejamento da contratação. Foi observado o art. 39-A da Instrução Normativa SGD/ME no 1, de 2019;
- n) Foram observados, na elaboração dos documentos obrigatórios disposto na IN SGD/ME no 01, de 2019, os modelos elaborados pelo Órgão Central do SISP - quais sejam, Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a saber:
I - Documento de Oficialização da Demanda;
II - Estudo Técnico Preliminar;
III - Termo de Referência; e;
IV - Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
- o) Os modelos estão disponíveis no endereço eletrônico (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>). Ressaltamos que foram necessárias algumas adaptações conforme a especificidade do objeto da contratação.

19. ASSINATURAS CONFORME ART. 11, INCISO V, §2 DA IN 1/2019 SGD/ME

Integrante Técnico	
Nome: Igor Oliveira Crisóstomo	SIAPE: 1969783
O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 1/2019 – Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Integrantes Requisitantes	
Nome	Matrícula/SIAPE
Guilherme Petrone Soares de Oliveira	2300826
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Thiago Mendes Borges

SIAPE: 2304648

Diretor de Tecnologia da Informação
Portaria nº 109, de 12 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Igor Oliveira Crisostomo, Servidor (a)**, em 06/09/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mendes Borges, Diretor (a)**, em 06/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira, Diretor (a)**, em 06/09/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Caetano Santos, Pro-Reitor(a)**, em 08/09/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737723** e o código CRC **3B600564**.